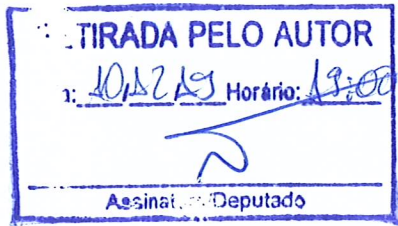




SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº 08, DE 2019

(ADITIVA)

(Do Senhor Deputado Fábio Felix e outros)



Ao Projeto de Lei 52/2019, que "Institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Suprimam-se os §§ 3º e 5º do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

Os parágrafos mencionados explicam instrumentos de planejamento de políticas públicas cuja definição consta de outras leis, inclusive em plano federal. O texto é, assim, desnecessário. A supressão ora proposta mantém integralmente as inovações pretendidas, isto é, elevação a grau de lei dos Planos Estratégicos da Secretaria de Segurança Pública e dos órgãos vinculados, e o estabelecimento de que os ciclos de implementação serão bienais.

Sala das Sessões, em de de 2019

Deputado **FÁBIO FELIX**
PSOL



Deputada **ARLETE SAMPAIO**
PT

Deputado **CHICO VIGILANTE**
PT

W. J. B. 0129 10220

20

W. J. B. 0129 10220

20

W. J. B.
10220